

Edital nº 01, de 21 de agosto de 2024

PROGRAMA DE MONITORIA 2024 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

A Coordenação do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CCTI-JP)** do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - *Campus* João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária 2024, de acordo com as disposições deste Edital. O programa segue os termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2. Estimular o (a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3. Subsidiar os(as) alunos(as) na superação de dificuldades de aprendizagem nos componentes curriculares.

2. REQUISITOS

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2024 do CCTI-JP:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo campus João Pessoa;
- 2.2. Ter sido aprovado (a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) no componente curricular que compõe a área objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;
- 2.3. Ter disponibilidade de seis (06) horas semanais para as atividades de monitoria voluntária, podendo ser desenvolvidas até (02) duas horas presenciais.

3. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2024 do CCTI-JP

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26 a 29/08/2024
RESULTADO PRELIMINAR	30/08/2024
RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR	2/09/2024
RESULTADO FINAL	4/09/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	9/09/2024

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/FFHV2qghYYL5yDyt6>
- 4.2. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar apenas uma disciplina para concorrer em 1ª opção. Opcionalmente o candidato poderá indicar uma disciplina para concorrer na 2ª opção. A 2ª opção não deverá ser usada,

caso tenha sido escolhida apenas a 1ª opção.

- 4.3. No caso do candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerada como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- 4.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Declaração de matrícula no ano 2024;
- 5.2. Histórico escolar do IFPB.

6. VAGAS

- 6.1. As vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária. São oferecidas as vagas de monitoria para as disciplinas especificadas no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2024 do CCTI-JP

ANO	DISCIPLINA	VAGAS
1º	ALGORITMO E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	2
1º	FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	1
1º	FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES	1
1º	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA I	1
1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I	1
2º	BANCO DE DADOS	2
2º	LINGUAGEM E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I	1
2º	MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE COMPUTADORES	2
2º	SISTEMAS OPERACIONAIS	1

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de classificação utilizando para isso a **média final na disciplina objeto da monitoria**;
- 7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final na disciplina objeto da monitoria.
- 7.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
 - 7.3.1. Maior Média Final na disciplina objeto da monitoria;
 - 7.3.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 7.3.3. Candidato com maior idade.

- 7.4. Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja aprovado em sua 1ª opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2ª opção (caso exista).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/183/> (Aba "Editais");
- 8.2. Para cada disciplina constante no Quadro 2, o resultado incluirá os aprovados para as vagas divulgadas. Adicionalmente, serão incluídos dois candidatos classificados por disciplina.
- 8.3. Na possibilidade de algum candidato aprovado ou classificado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. A coordenação do Curso terá como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria;
- 9.2. A coordenação de Monitoria terá como atribuição realizar o processo de seleção, convocação, certificação e outras ações de caráter administrativo;
- 9.3. O(A) Professor(a) Orientador(a) do componente curricular terá como atribuição reunir-se com os (as) monitores (as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da área;

10. DOS DIREITOS DO (A) MONITOR (A):

- 10.1. Ser acompanhado (a) e orientado (a) pelos (as) professores (as);
- 10.2. Certificação ao término da monitoria.

11. DOS DEVERES DO (A) MONITOR (A):

- 11.1. Exercer 06 (seis) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 11.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 11.3. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

12. HORÁRIO DA MONITORIA

- 12.1. A monitoria será realizada em local e horário a ser definido pelo(a) professor(a) orientador, em comum acordo com a Coordenação do Curso;
- 12.2. A carga horária da monitoria é de 06 (seis) horas semanais, sendo pelo menos duas (02) horas presenciais;
- 12.3. A definição do horário de monitoria não poderá ser no mesmo horário de aulas regulares do(a) monitor(a).

13. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- 13.1. Solicitação do monitor;
- 13.2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
- 13.3. Trancamento ou cancelamento da matrícula no curso;
- 13.4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- 13.5. Sanção disciplinar.

14. VALIDADE

- 14.1. O Programa de monitoria terá validade durante o ano letivo de 2024.

15. CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados por comissão constituída pela Coordenação de Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, Coordenação de Monitoria do Curso de Informática e Professor Orientador de Monitor convidado, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

Prof. Crishane Azevedo Freire

Responsável pelas Atividades de Monitoria do CCTI-JP

Prof^o Giovanni Loureiro Franca de Mendonca

Coordenador do CCTI-JP